



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BOM JESUS

Rua Rogerio Pessoa da Silva, 436 - Centro - Bom Jesus - SC
CEP: 89824-000 CNPJ: 11.391.482/0001-74 Telefone: (49) 3424-0000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 14/2023
Data Processo: 31/10/2023

Fornecedor: 47.814.452 VALESKA BELUSSO OLTRAMARI

CPF/CNPJ: 47.814.452/0001-70

Endereço: SANTOS DUMONT

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Aquisição de jalecos e coletes para uso da equipe de profissionais da área da saúde, na Unidade Básica de Saúde do Município de Bom Jesus.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	25,000	UNI	Jaleco feminino clássico, de manga longa, com gola blazer/esporte tradicional, punho em	245,00	6.125,00
2	4,000	UNI	Colete feminino, com gola padre, sem bolso superior, fechamento em zíper, barra inferior	220,00	880,00
				Total:	7.005,00

Valor da despesa: R\$ 7005,00

Pagamento: ordem cronológica

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa a aquisição de jalecos e coletes para uso dos profissionais da área da saúde, na Unidade Básica de Saúde do Município.

Destaca-se que essa vestimenta possui um papel fundamental na proteção de quem a usa, evitando o contato com bactérias e outros microrganismos nocivos, protegendo a pele da exposição à sangue e fluidos corpóreos e derramamento de material infectado ou de outros tipos de agentes de risco. Ademais, o uso do equipamento de proteção oferta atividades mais seguras para trabalhadores e usuários na atenção básica.

Mediante cotação de preços, verificou-se que a empresa a ser contratada apresentou a melhor proposta à administração pública, sendo que, conforme fundamentação legal, é permitida a contratação via dispensa de processo licitatório em razão do valor ofertado.

Considerando que o valor se encontra dentro do limite previsto no inciso I, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018 e Lei nº 14.065/2020, sendo, portanto, dispensável a licitação

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O preço é compatível com o mercado, sendo que a empresa apresentou o orçamento mais baixo para a realização deste objeto dentre os três orçamentos apresentados.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 31 de Outubro de 2023

RAFAEL CALZA
PREFEITO MUNICIPAL